

**OFICINA PARA REVISÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS  
COM FOCO NO ENQUADRAMENTO - SABER POLÍTICO – RIO DAS OSTRAS**

LOCAL: Videoconferência

HORÁRIO: 14:00 h

DATA: 30/05/2022

**Participantes:**

Nestor Prado Junior (SEMAP-PMRO); Jolnnye Abrahão (CBHMO/ SEMAP-PMRO); Rodolfo Coimbra (CBHMO/PMM); Maria Inês Paes Ferreira (CBHMO/IFF); Guilherme Mendes (CILSJ).

**Reunião:**

O Sr. Guilherme iniciou a reunião agradecendo a participação da PMRO na oficina. Em seguida, contextualizou o instrumento de gestão do enquadramento dos corpos de água, as oficinas de enquadramento dos saberes técnico, popular, corporativo e político, o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica VIII e apresentou a proposta técnica de enquadramento dos trechos dos rios da RH VIII inseridos no município de Rio das Ostras.

A Sra. Maria Inês esclareceu que cabe ao CBHMO definir o enquadramento e às prefeituras manifestar se a proposta é compatível com os usos de interesse político e, após a aprovação da proposta do enquadramento pelo CERHI, garantir que a qualidade da água estará adequada à classe definida para cada trecho, realizando ações para manter ou melhorar a qualidade.

O Sr. Nestor apontou que as propostas de classe apresentadas parecem estar adequadas às necessidades do município, porém o Rio Jundiá poderia ser dividido, enquadrando-o em uma classe com melhor qualidade próximo à nascente. Para tanto, será necessário identificar a situação atual da qualidade das águas na Bacia do Rio das Ostras, estabelecer uma cooperação com a Prefeitura Municipal de Macaé para a gestão da Bacia da Lagoa Imboassica, com interveniência do CBHMO, e possivelmente estabelecer metas progressivas para alcançar a qualidade indicada para cada trecho.

Foi solicitado o envio à PMRO da proposta de enquadramento e de um ofício do CBHMO solicitando a manifestação do município e definiu-se o prazo de resposta até o dia 30 de junho de 2022 (Anexo I). Sem mais dúvidas e contribuições, foi encerrada a reunião.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2022.

---

Guilherme Botelho Mendes  
Analista Técnico  
Matrícula CILSJ nº: 2019/72

## ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 296/2022 - GAB

Em 04 de julho de 2022

Ao Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras  
**Sr<sup>a</sup> Katia Regina Schottz Coelho de Albuquerque**  
Diretora Presidente do CBH Macaé

**Assunto: Enquadramento dos Corpos d'Água de Rio das Ostras.**

Prezada Senhora,

Vimos por meio encaminhar resposta sobre a Proposta de Enquadramento dos Corpos d'Água de Rio das Ostras, após a Oficina do Saber Político, realizada no dia 30/05/2022 de forma *on-line*, com a representação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP), Sr. Nestor Prado Junior e do Superintendente de Gestão Ambiental da SEMAP, Sr. Jolnnye Abrahão.

Com base nas discussões ocorridas durante a Oficina e pela avaliação efetuada posteriormente, o município de Rio das Ostras faz as recomendações da Proposta de Enquadramento nos trechos de corpos d'água no município e os usos atuais e futuros da água destinados à população nesses locais, conforme anexo único.

Sem mais, reiteramos os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Marcelino Carlos Dias Borba**  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664  
Tel: (22) 2771-1515 - [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) - [gabinete@riodasostras.rj.gov.br](mailto:gabinete@riodasostras.rj.gov.br)



COMITÊ DE BACIA  
DO RIO MACAÉ

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

#### ANEXO ÚNICO

- **Rio Purgatório:** mantém-se o enquadramento como Classe 1, de acordo com a proposta do Plano de Bacia.
- **Rio Iriri nos limites da REBIO União:** uma vez que este trecho encontra-se inserido em unidade de conservação, REBIO União, mantém-se o enquadramento como Classe Especial, conforme proposta do Plano de Bacia.
- **Rio Iriri após a REBIO União até a confluência com o rio Jundiá:** o rio Iriri tem suas nascentes em local preservado, mas ao longo de seu percurso tem suas margens ocupadas. Alguns trechos encontram-se canalizados e retificados (3/4 do total) com ausência de mata ciliar. Encontra-se poluído por esgotos de origem urbana e rural (fazendas), entretanto, ainda sendo utilizado para a pesca amadora. Apesar deste trecho estar inserido na Zona de Expansão Urbana (ZEU), de acordo com o Código de Zoneamento do Município de Rio das Ostras (Lei Complementar nº 027/2011), a região ainda não se encontra adensada. Assim, entende-se que seja importante manter a sugestão do enquadramento como Classe 1, conforme proposta do Plano de Bacia, de forma a garantir a preservação do corpo hídrico, e que sejam inibidos futuros lançamentos de esgoto ou efluentes com padrões de qualidade inferior a esta classe. Ressalta-se que a região possui várias áreas de sensibilidade ambiental, tais como, faixa marginal de proteção, áreas de espraiamento do curso hídrico, áreas úmidas (várzeas e brejos) e de recarga hídrica, em uma delicada dinâmica hídrica, o que reforça a necessidade de preservação do trecho em questão.
- **Rio Jundiá da nascente até a confluência com o rio Iriri:** para este trecho, ratifica-se a proposta de enquadramento como Classe 2.
- **Rio das Ostras – do encontro dos rios Iriri e Jundiá até a foz:** devido a possível presença de águas salobras e a fim de garantir o uso de lazer de contato primário, sugere-se que a proposta de enquadramento seja águas salobras Classe 1, a ser definida após estudo detalhado do processo de salinização e da qualidade da água (IQA), a ser executado.
- **Rio Imboassica:** para este rio, sugere-se que o trecho inserido na Área Rural, conforme Anexo II Macrozoneamento da Lei Complementar nº 004/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor municipal, até o limite da Zona de Expansão Urbana do município seja classificado como Classe 1 (Figura 1). A partir deste ponto, que o trecho do curso hídrico seja classificado como

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA  
Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ  
CEP: 28896 - 016 Telefone: 2771-6421 - www.riodasostras.rj.gov.br



Rua Santa Catarina 219 salas 502 e 503, Extensão do Bosque  
Rio das Ostras, RJ – CEP 28.893-298  
Tel.: + 55 (22) 3034-2358  
www.cbhmacae.eco.br | www.cilsj.org.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Classe 2, uma vez que já possui contribuição de efluentes tratados dos empreendimentos industriais ali instalados, com a inserção da Zona Industrial 1, conforme Lei Complementar nº27/2011.

- **Lagoa Imboassica:** diante da possibilidade de águas salobras ou salinas na lagoa, e a fim de se garantir a recreação de contato primário como um dos usos da mesma, sugere-se, a princípio, águas salobras Classe 1 como enquadramento. Entretanto, ressalta-se que a definição do enquadramento deve ser avaliada posteriormente a partir de um estudo detalhado do processo de salinização da mesma, de acordo com a orientação da proposta de enquadramento do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Macaé e das Ostras.

Figura 1 Divisão dos trechos do rio Imboassica para enquadramento.



Fonte: SEMAP, 2022.

*Nestor Prado Junior*  
**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente,  
Agricultura e Pesca  
Matrícula nº 17.824-1

*Jolnnye R. Abrahão*  
**JOLNNYE R. ABRAHÃO**  
Superintendente de Gestão Ambiental  
SEMAP/SUPGAM  
Matrícula nº 11441-3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA  
Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ  
CEP: 28896 - 016 Telefone: 2771-6421 - www.riodasostras.rj.gov.br

